



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 684/21

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, que consolida a legislação relativa ao idoso
- Decreto Estadual nº 58.047, de 15 de maio de 2012, que institui o Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso", e o "Selo Amigo do Idoso", e dá providências correlatas;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo, art. 222 e ss;
- Lei Municipal nº 12.270, de 19 de dezembro de 1996, que cria o abrigo para idosos no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, que dispõe institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.727, de 15 de maio de 2008, que institui no âmbito do Município de São Paulo o 'Programa Movimentando a Terceira Idade', e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.905, de 06 de fevereiro de 2009, que cria o 'Programa de Envelhecimento Ativo', e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.061, de 13 de agosto de 2014, que institui o Programa Cuidador de idosos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.831, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o acesso a informações dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados a idosos mantidos pelo Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 17.271, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a instituição do Programa Ativa Idade, destinado a promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.638, de 9 de setembro de 2021, que disciplina o Programa Pode Entrar, estabelecendo regras, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414